18 **ATOS OFICIAIS** 

**■ ESPERA ESTRATÉGICA** 

# ROCAM prende casal que "abastecia" pontos de drogas

Os policiais militares da **ROCAM** (Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas) cabos Rivaldo e Zocal tinham informações DE que um VW Fusca branco, com um casal, seria o responsável por abastecer os pontos de drogas na região do Cassucci.

Na terça-feira, 24, por volta das 17h30, os policiais faziam patrulhamento na avenida Américo Emílio Romi, bairro Eduardo Cassucci, quando se depararam com um veículo VW Fusca branco, placas GMO 2872, com um casal em seu interior; os policiais decidiram fazer a abordagem.

Com o homem, D.C.F.M., de 22 anos, e a mulher, T.H.N., de 28 anos, nada de ilícito foi encontrado. Mas ao fazerem busca no interior do carro, encontraram 25 cápsulas (Eppendorfs) com cocaína, que o homem assumiu pertencerem a ele, e que seriam para abastecer o ponto de vendas de drogas naquela avenida.

Levados à casa deles, foram encontrados mais três Eppendorfs com cocaína, a quantia de R\$ 174 e mais 330 Eppendorfs vazios, além de outras embalagens para drogas. Os dois foram levados à Delegacia, onde o delegado Ivan Wohlers ratificou as prisões.



■ A PRESTAÇÕES

## Homem compra carro sem saber que era furtado

Por volta das 12h10 de sábado, 21, os policiais militares cabos Fabiano e Cândido receberam a informação de que um VW Fusca bege, placas BTL 7620, produto de furto, estaria transitando na SP 207, vindo em direção A São José.

Os policiais iniciaram as buscas e, na rua Capitão Luís de Mello, Vila Pereira, conseguiram localizar e interceptar o veículo. O motorista, K.V.S., de 28

anos, ao ser indagado, disse que havia comprado o carro há dois meses de um tal "Ceará", que trabalha no ferro velho do Catalano, dizendo também ter combinado de pagar o valor de R\$ 6 mil

Segundo K.V.S., ele não pagou nenhuma prestação e não sabia que o carro era furtado. Foi levado à Delegacia junto com o

**■** PERDEU

era furtado. em 12 prestações de R\$ 500.

Avisado pela esposa do mo-

# Ladrão leva malote com R\$ 8,5

## mil de posto de combustível Por volta das 12h00 de se-

gunda-feira, 23, M.A.M., de 52 anos, parou sua motocicleta na praça capitão Vicente Dias, esquina com a rua Dr. João Gabriel Ribeiro, Centro de São José do Rio Pardo, para ir a uma agência bancária, onde depositaria R\$ 8.5 mil, que estavam no malote em suas mãos.

No trajeto do veículo ao banco, um indivíduo se aproximou e disse "me passa a bolsa"; após pegar o malote, o ladrão subiu em uma motocicleta Honda CB 300 preta, na qual um comparsa o esperava, e fugiram.

Policiais militares foram avisados, fizeram buscas, mas nada foi encontrado.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo

Aos Srs. Membros do Conselho Municipal de Assistência Social 1. Nós membros da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, examinamos as demonstrações financeiras e balancetes contábeis de responsabilidade do órgão gestor, referentes ao IGD Bolsa Família e IGD SUAS referente ao exercício de 2016 - Anexo A do Demonstrativo do ano de 2016. 2. Nossos exames compreenderam os seguintes procedimentos: (a) conciliação bancária das contas públicas; (b) a constatação das cópias das notas fiscais e demais documentos comprobatórios da aplicação dos recursos públicos, bem como dos registros que suportam os valores. 3. Em nossa opinião, tais demonstrações verificadas representam os aspectos relevantes à sua exata aplicação, da respectiva parcela. 4. Não há neste relatório nada a sugerir em termos de modificações a serem implementadas, haja vista terem sido feitas ao longo dos últimos dois exercícios, apresentando-se adequadas. NADA MAIS. São José do Rio Pardo, 25 de outubro de 2017. Osmar Inacio - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. Mário Rubens da Silva - Membro da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU Lei Municipal nº 3.335 de 30 de abril de 2009

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes para a reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho a ser realizada no dia 31 de outubro de 2017, às 9:00 horas, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes nº 02, nesta cidade, a fim de deliberar sobre assuntos pertinentes a este Conselho e em especial ao Distrito Industrial. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Samuel Folchetti - Presidente do CMDU".

### **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Extraordinária que se realizará na data de 30 de outubro de 2017, segunda-feira, às 15 horas e 30 minutos, na Avenida dos Lírios, nº 400, Centro, nesta Comarca. Em pauta, serão analisados os pagamentos realizados com o dinheiro do FUNDEB durante o mês anterior e discutidos demais assuntos que surgirem relacionados ao Conselho. São José do Rio Pardo, 26 de outubro de 2017. Sidnei Santos - Presidente do Conselho.

torista, D.D.S.G., "Ceará", de 30 anos, chegou em seguida à Delegacia, confirmando a versão de K.V.S. e explicando que também não sabia que o carro

Não constaram no registro da ocorrência explicações sobre a procedência do carro por parte de Ceará.

Os dois foram ouvidos e liberados, mas o carro ficou apre-

**■ ENCONTRO CARO** 

## Teve o carro roubado enquanto conversava com mulher na

**Perimetral** 

Sábado, 21, por volta das 3h30, L.A.O., de 46 anos, estava na avenida Maria Apparecida Salgado Braghetta (Perimetral). com seu carro Fiat Strada branco, placas OGL 6488, conversando com uma mulher. Neste momento chegou um homem encostando algo em sua nuca – não soube dizer o que era – e

anunciando o assalto. Ao que consta, o bandido assumiu a direção do veículo, colocando a vítima entre ele a mulher no banco do carona, rumando para a cidade de Mococa.

Segundo a vítima, ele foi deixado no meio do caminho, retornando para São José a pé, até sua casa, à rua Monsenhor Guilherme Arnold, no Jardim São Roque. Somente ao chegar em casa ligou para a Polícia Militar, que alertou os policiais da região, mas o veículo não foi localizado.

### ■ NA MÍDIA

## Ladrão invade casa e leva dinheiro, DVD e roteador de internet

L.C.S., de 43 anos, chegou em sua casa, à rua Joaquim Ribeiro de Castilho, bairro Maria da Silva Maldonado, no sábado, 21, por volta das 19h30, e escutou um barulho vindo de dentro. Ao entrar correndo encontrou sua bolsa jogada no chão e a porta da cozinha arrombada. Segundo a vítima, como o muro da sua casa é baixo, o ladrão deve ter fugido por ali. Da casa o ladrão levou um DVD, a quantia de R\$ 380 (que estava em uma bolsa) e um roteador para internet. Policiais militares estiveram no local, fizeram buscas, mas nada foi encontrado.

## PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

<b>PORT</b> 78, inc	EFEITURA MUNIC ARIA Nº 14.444, DE 27 DE OUTUB iso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712	RO DE 2017. Concede Licença po de 16 de março de 2004, aos serv	or motivo de doença, de acordo c	om o A
Ord.	ficado, sem prejuízo dos vencimento: Servidor Eliel Pires Cuzini	S.  Cargo  Agente Comunitário de Saúde	Período 19 a 20/10/2017	Dias 2
02	Fatima Isidoro Fatima Isidoro	Agente Comunitário de Saúde Agente Comunitário de Saúde Agente Comunitário de Saúde	25/10/2017 23/10/2017	1
04	Josiane de Campos Venezian	Agente Comunitário de Saúde	23 a 05/11/2017	14
05	Marcia Padovani	Agente Comunitário de Saúde	25 a 27/10/2017	3
06	Marcia Padovani	Agente Comunitário de Saúde	23/10/2017	1
07	Maria Alessandra A. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	19/10/2017	
08	Maria Celeste Bilotta Scarcela	Agente Comunitário de Saúde	19/10/2017	1
09	Patrícia de Fatima Martins	Agente Comunitário de Saúde	19/10/2017	1
10	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	de 04/09/2017 até alta do IMP	S/P
11	Joao Carlos Parisi	Agente de Saúde-Zoonoses	24 a 26/10/2017	3
12	Adriely Ferreira Grespan	Ajudante Geral	24/10/2017	
13	Antônio Carlos Barbosa	Ajudante Geral	de 01/09/2017 até alta do IMP	S/P
14	Cleuza das Graças Silva	Ajudante Geral	17 a 31/10/2017	15
15	Nivaldo de Martini	Ajudante Geral	25/10 a 03/11/2017	10
16	Aline Ap. de Araújo Martins	Assessor de Gabinete	25/10/2017- 13:36h as 14:30h	1h
17	Jose Antônio de Souza Blaschi	Assistente Administrativo Assistente de Credito Aux. Consultório Dentário	02/10/2017 até alta do IMP	S/P
18	Carlos Alberto da Silva		25/10/2017	1
19	Ângela Maria Herculano		18/09/2017 até alta do IMP	S/P
20	Lucilene Maria Garcia Sbrisse Ana Paula C. de S. Del Ciampo	Aux. Consultório Dentário Aux. Consultório Dentário ESF	20/10/2017 24/10/2017	1
22	Gisele Sanches de Andrade Boaro	Auxiliar de Apoio Operacional	25 a 27/10/2017	3
23	Maria Luísa Juventino	Auxiliar de Apoio Operacional	de 03/08/2017 até alta do IMP	S/P
24	Nilza de Fatima Ribeiro Santos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/02/2017 até alta do IMP	S/P
25	Nilza de Souza Dias	Auxiliar de Apoio Operacional	24/10/2017	1
26	Sileny Ap. Duarte Brito Gardin	Auxiliar de Apoio Operacional	de 25/09/2017 até alta do IMP	S/P
27	Ângela Aparecida Rossetto	Auxiliar de Enfermagem	de 04/10/2017 até alta do IMP	S/P
28	Josimara Ester de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	de 31/07/2017 até alta do IMP	S/P
29	Neusa Domingas da Silva	Auxiliar de Enfermagem	23 a 24/10/2017	2 5
30	Rosana Ap R. Cruz Remédio	Auxiliar de Enfermagem	17 a 21/10/2017	
31	Vanderlei do Carmo Escudero	Auxiliar de Enfermagem	de 21/08/2017 até alta do IMP	S/P
32	Ana Amélia M. dos S. Goncalves	Auxiliar Desenv. Infantil	24/10/2017	1
33	Lucia Ap. de Lima Martins	Auxiliar Desenv. Infantil Auxiliar Desenv. Infantil	19 a 20/10/2017	2
34	Regina Sonia de Lima		de 12/06/2017 até alta do IMP	S/P
35 36 37	Renata da Silva Miotto Ferraresi Roseli Aparecida da Silva Sueli Ap. Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil Auxiliar Desenv. Infantil Auxiliar Desenv. Infantil	25/10/2017 das 13h às 16h 23/10/2017 de 21/08/2017 até alta do IMP	1 S/P
38	Viviane Artese da Silva	Auxiliar Desenv. Infantil Ch. Div. de Laboratório	de 18/09/2017 até alta do IMP	S/P
39	Ana Lucia R. de Arruda F. Pinto		de 02/10/2017 até alta do IMP	S/P
40	Bruna Braz Bocamino	Ch. Div. Emprego e Rel. Trabal	de 16/08/2017 até alta do IMP	S/P
41	Carmem Lucia Blascke Vicente	Ch. Div. Saúde Bucal	23/10/2017 período da tarde	1/2
42	Luciano Ribeiro Alves	Ch.Sec.Controle San.Animal	16 a 30/10/2017	15
43	Thiago Alves de Lima Neves	Ch.Sec.Prod.e Internet	25/10/2017	1
44	Thiago Alves de Lima Neves	Ch.Sec.Prod.e Internet Coletor de Lixo	26 a 27/10/2017	2
45	André Gustavo de Souza		de 09/06/2017 até alta do IMP	S/P
46 47 48	Carlos Roberto Cesário Priscila Raquel B. Capiteli Teresinha de Fatima A. Oliveira	Coletor de Lixo Conselheiro Tutelar Coordenador de Procon	11 a 25/10/2017 16 a 30/10/2017 16 a 30/10/2017	15 15 15
49	Iraceli Ap. Avanzi Aranda	Coord. de Unidade de Saúde	25 a 27/10/2017	3
50	Iraceli Ap. Avanzi Aranda	Coord. de Unidade de Saúde	23/10/2017	
51	Fabiano Xavier Trevisan	Dentista	de 24/10/2017 até alta do IMP	S/P
52	Heber Pereira da Silva	Encanador	24/10/2017	1
53 54	Gisele Cristina Santos Flausino Ligia Cordeiro do Valle F. Catai	Enfermeiro ESF-SAD	24 a 25/10/2017 23/10/2017	2
55	André Fernandes de Lima	Escriturário Escriturário Escriturário	de 13/09/2017 até alta do IMP	S/P
56	Conceição Ap. Ruiz P. Vieira		19/10/2017 - 10h as 12:30 hs	-
57	Cristiane Tonetti V. Rodrigues		de 24/07/2017 até alta IMP	S/P
58 59	Fabricio Godoi Spindola Vanessa Cristina T. Rodrigues	Escriturário Escriturário	19 a 20/10/2017 19/10/2017	2
60	Vanessa Cristina T. Rodrigues	Escriturário	20/10/2017	1
61	Maria Aparecida de Lima	Gari	de 29/08/2017 até alta do IMP	S/P
62	Luciano dos Santos Fermino	G.C. Municipal Masc. 2 Classe	de 03/10/2017 até alta do IMP	S/P
63	Luis Pereira Filho	G.C. Municipal Masc. 3 Classe	25/10/2017	
64 65	Francisco de Oliveira Silvério Jose Neriedson S. Luiz	G.C. Municipal Masc.1 Classe G.C. Municipal Masc.1 Classe	de 18/09/2017 até alta do IMP 23 a 25/10/2017	S/P 3 15
66 67 68	Thais Maira Marcellino Nasser Roberto Aparecido Quirino Thais Cristiane Paiva.F. de Pietro	Inspetor de Alunos Mecânico Veículos Pesados Medico ESF	16 a 30/10/2017 de 31/08/2017 até alta do IMP 24/10/2017 período da tarde	S/P 1/2
69	Cristiane Ruth de Jesus Muniz	Merendeira	20/10 a 03/11/2017	15
70	Fatima Izildinha G. Cussoline	Merendeira	de 19/09/2017 até alta do IMP	S/P
71	Flaisa Cristina J. Caldeira Pinhoti	Merendeira	de 19/09/2017 até alta do IMP	S/P
72	Luciana de Camargo A. Pardo	Merendeira	de 02/10/2017 até alta do IMP	S/P
73	Luciana de Carvalho Cavalcante	Merendeira	25/10/2017	1
74	Maria Regina Seco Trevisan	Merendeira	de 17/10/2017 até alta do IMP	S/P
75	Marlene Inês Orlando	Merendeira	16 a 30/10/2017	15
76	Miriam Noêmia Freire Amadio	Merendeira	18/10/2017	1
77	Sonia Rosa de Castro	Merendeira	23/10/2017	1
78 79	Danilo Michel Vitorio Jose Luis Caldeira Callegari	Motorista I Motorista Ii	19 a 20/10/2017 20/10/2017	2
80	Luciana Ribeiro Correa Prevital	Nutricionista	20/10/2017	1
81	Jose Aparecido Barbosa	Op.Est. Tratamento de Agua	23/10/2017	1
82	Antônio Celso de Souza	Operador de Maquinas Pesadas	de 07/06/2017 até alta do IMP	S/P
83	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	de 16/10/2017 até alta do IMP	S/P
84	Ana Cristina Cotrim	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	26/10/2017	1
85	Ana Lucia Alves Yong	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	23 a 25/10/2017	3
86	Ana Maria da Penha Valeriano	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 10/08/2017 até alta do IMP	S/P
87	Andrea Maria Siqueira Junqueira	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	24/10/2017 a partir das 13h	1/2
88	Antonieli de Souza Cesário	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 12/09/2017 até alta do IMP	S/P
89	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	19/10/2017 das 7h as 12 hs	1/2
90	Claudia Meirelles Ignácio Tinti	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 04/09/2017 até alta do IMP	S/P
91	Claudia Meirelles Ignácio Tinti	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 04/09/2017 até alta do IMP	S/P
92	Danila de Mello Vechini Posso	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	23 a 25/10/2017	3
93	Danila de Mello Vechini Posso	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	26/10/2017	1
94	Fernanda Minussi Feltran Pereira	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	23/10/2017	1
95	Isabel C. Mendonca P. Barbizan	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 18/10/2017 até alta do IMP	S/P
96	Lucia Helena Jacinto Caldeira	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	23 a 24/10/2017	2 1/2
97	Marcia Maria Orfei	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	26/10/2017 período da manhã	
98	Maria Tereza Pacobello	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	23/10/2017	1
99	Simoni Tossini da Silva Primini	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 26/09/2017 até alta do IMP	S/P
100 101	Tatiane Iotti Brusque Silvério Vera Cristina F. Delomodarme Alexandra Moises da Silva	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 22/09/2017 até alta do IMP de 20/10 a 03/11/2017	S/P 15 1/2
102 103 104	Aparecida Francisca de Oliveira Aparecida Madalena de A. Garcia	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	23/10/2017 período da manhã 20/10/2017 26/10/2017	1 1
105	Elenice Aparecida Canal Boldrin	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 17/10/2017 até alta do IMP	S/P
106	Isabel Carolina M. P. Barbizan	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 18/10/2017 até alta do IMP	S/P
107	Marina Vieira Liberador Vicente	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	11/09/17 a 10/03/18 (L.M)	180
108	Rita Maria Pereira D. Lupianhez	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	17 a 27/10/2017	11
109 110	Adriana Bacin Adriana Luiz Couto Alonso	Professor Aux. Ed. Básica Professor Aux. Ed. Básica	24/10/2017 20/10/2017	1
111	Andrea de Fatima de J. Benedito	Professor Aux. Ed. Básica	24/10/2017	1
112	Aparecida Francisca de Oliveira	Professor Aux. Ed. Básica	20/10/2017	1
113	Danila de Mello Vechini Posso	Professor Aux. Ed. Básica	23 a 25/10/2017	3
114	Graziele Callegari F. Braga	Professor Aux. Ed. Básica	23/10 a 06/11/2017	15
115	Katia Roberta Vaccilotto	Professor Aux. Ed. Básica	24 a 27/10/2017	4
116	Maria Tereza Pacobello	Professor Aux. Ed. Básica	23/10/2017	1 2
117	Marina Calipo Perillo Baldo	Professor Aux. Ed. Básica	26 a 27/10/2017	
118	Roberta Helena Castelani Gaiardo	Professor Aux. Ed. Básica	26/10/2017	1
119	Rosane de O. Sant Anna Siqueira	Professor Aux. Ed. Básica	23/10/2017 período da tarde	
120	Roseli Elena Aranda Vera Cristina F. Delomodarme Agda Leticia B. de S. Carvalho	Professor Aux. Ed. Básica	25/10/2017 período da tarde	1
121		Professor Aux. Ed. Básica	20/10 a 03/11/2017	15
122		Professor Aux. Ed. Básica	de 28/07/2017 até alta do IMP	S/P
123 124	Antonieli de Souza Cesário Marina Vieira Liberador Vicente	Professor Aux. Ed. Básica Professor Aux. Ed. Básica Professor Aux. Ed. Básica	de 12/09/2017 até alta do IMP de 12/09/2017 até alta do IMP 11/09/17 a 10/03/18 (L.M)	S/P S/P 180
125	Ana Carolina Ferreira Masini	Professor Aux. Ed. Especial	17/10/2017	1
126	Vanessa P. Barbizan Oliveira	Professor Aux. Ed. Especial	de 24/08/2017 até alta do IMP	S/P
127 128	Alessandra dos Santos Fernandes Ana Elisa Ferreira Feltran	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund) Prof. Ed Básica I (Inf e Fund) Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	17/10/2017 25/10/2017 período da manhã	1 1/2
129	Andrea de Fatima de J. Benedito	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund) Prof. Ed Básica I (Inf e Fund) Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	24/10/2017	1
130	Graziele C. Fernandes Braga		23/10 a 06/11/2017	15
131	Leticia P. Paramelli Goncalves		16/10 a 25/10/2017	10
132 133	Maria Jose Roque Lima Rafaela Romana C. D. Batista	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund) Prof. Ed Básica I (Inf e Fund) Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	24/10/2017 23/10/2017	1 1
134	Renata Cristina dos Santos Silva	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	18/10/2017	1
135	Cintia Marson	Psicólogo-Promoção Social	de 12/09/2017 até alta do IMP	S/P
136 137	Aline Goncalves Capitelli Ariane Canavezi Manso Andraia da Fatima Martina	Secretário de Escola Secretário de Escola	23/10/2017 25/10/2017 24/10/2017	1 1
138	Andreia de Fatima Martins	Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem Téc. Enfermagem ESF-SAD	24/10/2017	1
139	Lívia Calsoni		de 25/09/2017 até alta do IMP	S/P
140	Bruna Rezende Vasconcelos		24 a 27/10/2017	4
141	Carlos Eduardo Silveira de Paula	Téc. Enfermagem ESF-SAD	20/10/2017	1
142	Carlos Eduardo Silveira de Paula	Téc. Enfermagem ESF-SAD	19/10/2010	
143	Cristiane Stefani Ferreira	Téc. Enfermagem ESF-SAD	19 a 20/10/2017	2
144	Marisa Cristina da S. Araújo	Téc. Enfermagem ESF-SAD	26 a 27/10/2017	2
145	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	de 12/04/2017 até alta do IMP	S/P
146	Lourdes Ap. Mendes Perillo	Zelador	de 04/10/2017 até alta do IMP	S/P
147	Lucia Tondim Garcia	Zelador	16 a 30/10/2017	15
4.40	aviidiii Galviu		25 2540/221	

O inteiro teor desta Portaria estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br - Atos Oficiais, em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação.

25 a 26/10/2017

Zelador

Rosana Aparecida Boaro

s/p - sem previsão / L.M. - licenca maternidade

## **ATOS OFICIAIS**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/17: Aquisição de hortifrutigranjeiros, destinado à Merenda Escolar Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde (CAPS)-, devido a alteração o encerramento para abertura dos envelopes será dia 16 de novembro de 2017 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/17 : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico sendo a finalidade diagnóstica, conforme demanda, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com encerramento dia 14 de novembro de 2017 as 09:00 horas.

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 84/17; PR=40/17 CA= Ricardo Gonçalves Itapira Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 114.759,58 (cento e catorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). DA= 27 de outubro de 2017. Nº 85/17; PR=40/17 CA= Jofran - Comércio de Produtos para Higienização Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 35.532.40 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). DA= 27 de outubro de 2017. Nº 86/17; PR=40/17 CA= Rodrigo Tonelotto; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 120.640,84 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). DA= 27 de outubro de 2017. Nº 87/17; PR=40/17 CA= Comercial Multlimp de Produtos Químicos Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 97.021,39 (noventa e sete mil vinte e um reais e trinta e nove centavos). DA=27 de outubro de 2017. Nº 88/17; PR=40/17 CA= Jupter Comércio de Embalagens Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 11.403,75 (onze mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos). DA= 27 de outubro de 2017.

#### PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO

D= Doadora; O= Objeto; DA= Data de Assinatura

O = Doação de caminhão Ford; MO = F4000 G; C= Prata; PL = CYR 2628/SP; AF = 2001/2002 para manutenção da iluminação pública no munícipio de São José do Rio Pardo Ford;; D = JMB Incorporação e Desenvolvimento Imobiliário Ltda; DA= 24 de Outubro de 2017

#### CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2017

CO = Convênio; Cv = Conveniado; O = Objeto; TR/A = Termo de Mofificativo / Alteração; Vr=Valor; V= Vigência; DA= Data de Assinatura.

CO = 07/2016; Cv = Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE ; TM/A = 01/2017; O = fornecimento de combustivel; Vr = altera de 50 para 25 litros semanais; DA = 05 de outubro de 2017.

CO = 09/2016; Cv = Grupo Assistencial Cáritas ; TM/A = 01/2017; O = fornecimento de combustivel; Vr = altera de 50 para 25 litros semanais; DA = 05 de outubro de

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO 002/2014, para comparecerem de 30 de outubro a 07 de novembro de 2017, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, Centro, munidos do documentos, para receberem as instruções a respeito de sua admissão.

ENFERMEIRO ESF / SAD Adriele Rodrigues Alves

FISIOTERAPEUTA ESF/SAD Simone de Faria Rosseto

Município de São José do Rio Pardo/ SP

Se o candidato não comparecer, até o dia 07 de novembro de 2017, será de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito.

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

Extrato do Edital A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP faz saber que realizará, por meio da RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI-EPP, sob supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada por meio da Portaria nº 14.344/17, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, o Processo Seletivo será recido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº 2.995 de 05/12/2007, Lei Municipal nº 4.286 de 30/04/2014, Decreto nº 4.680 de 28/08/2014, Lei Federal nº 11350 de 05/10/2006, Lei Federal nº 12.994 de 17/06/2014, Lei Municipal nº 4.286 de 30/04/2014 e Lei Municipal nº 2.995 de 05/12/2007 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos de Agente Comunitário de Saúde - (ESF Buenos Aires; ESF Natal Merli I; ESF Natal Merli II) e Médico ESF, descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do edital do Processo Seletivo nº 01/2017. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br a partir desta data. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia 13

PORTARIA Nº 14.429, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. Exonera o Sr. MARCELO AUGUSTO DAMACENO, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

de novembro de 2017 e encerrando-se no dia 29 de novembro de 2017. São José

do Rio Pardo, 28 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito do

PORTARIA Nº 14.430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. Nomeia o Sr. GUILHERME BURGER DA SILVA, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

PORTARIA Nº 14.431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. Aposenta o servidor LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, aposentadoria integral por tempo de contribuição -Sentença Judicial, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 14.432, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017. Prorroga o contrato de trabalho da Sra. JOYCE ROQUE CARUSO DO NASCIMENTO. referente à atribuição de aulas prevista na Portaria nº 14.404, de 29 de setembro de 2017, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 18 de outubro a 08 de novembro de 2017. Efeitos retroativos a 18 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 14.433, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017. Exonera, a pedido, o servidor ROGÉRIO ROMEO NOGUEIRA NETO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROCON, nível XVI desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 14.434, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017. Aposenta a servidora MARIA ASSUNTA FERIAN PAULINO, aposentadoria integral por idade, do cargo de AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 17 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 14.435, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. Exonera a servidora SANDRA MARIA DESTRO NASCIMENTO, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO GERAL, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

PORTARIA Nº 14.436, DE 25 DE OUTURO DE 2017. Designa a servidora GISLAINE CRISTINA FAGUNDES SAMPAIO, Assessor Administrativo, para exercer as funções de responsável pela Agência do PROCON de São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 14.437, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. Designa a servidora LUCIANA DIAS DA CRUZ, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de empresa ou de profissionais autônomos especializados na prestação de serviços de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de Ensino, nas zonas urbana e rural do município de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a

PORTARIA Nº 14.438, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. Exonera, a pedido, a servidora TERESINHA DO ROSARIO CRUZ SIQUEIRA, do cargo de MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 14.439, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. Altera o inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 14.174/2017 que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: ... " II - Representantes da Sociedade Civil: a) Representantes das Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social: Titular: Joice Guilherme da Silva Del Nino; Suplente: Gilsinéia Madalena Araújo; Titular: Osmar Inácio; Suplente: Ivana Satti Busso; Titular: Melina Callegari Lopes; Suplente: Angélica Carraro Paschaloni." Efeitos retroativos a 04 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 14.440, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. Exonera a servidora TERESINHA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROCON, nível VII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

PORTARIA Nº 14.441, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. Nomeia a servidora TERESINHA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AS CRECHES, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 14.442, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. Exonera, a pedido, o servidor LUIS GABRIEL DE CARVALHO LIMA, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 23 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 14.443, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. nomeia, através do

Concurso Público nº 001/2014, a Sra. MARIA LUIZA DA COSTA MICHELETTO,

para o cargo de ENFERMEIRO, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. PORTARIA Nº 14.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Nomeia, através do Concurso Público nº 001/2014, o Sr. FLAVIO APARECIDO DE OLIVEIRA, para o

O inteiro teor das Portarias acima estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br - Atos Oficiais, em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação.

cargo de PINTOR DE OBRAS, nível IV, desta Prefeitura Municipal de São José do

LEI Nº 4.954, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para as despesas do Programa Melhor Caminho, aquisição de combustível para transporte escolar entre outros.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 751.332,16 (setecentos e cincoenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de

1964, com a seguinte classificação orçamentária: Poder Executivo - P M S.J. Rio Pardo 02.03 Secretaria de Gestão Pública 02.03.01 Departamento Administrativo

Rio Pardo. Efeitos retroativos a 17 de outubro de 2017.

04.122.1203.2.008 Manutenção do Departamento Administrativo 37-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 329.038,00

Fonte01.0000000 Tesouro C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo 02.03 Secretaria de Gestão Pública 02.03.06 Encargos Gerais do Município 28.843.0008.0.031 Parcelamento CADIN Estadual

471-4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.294.16

Fonte01.0000000 Tesouro C. Aplic.01.110.0000 Geral

Poder Executivo - P M S.J. Rio Pardo 02 02.05 Secretaria da Educação 02.05.02 Departamento de Educação Básica 12.361.0011.2.018 Transporte Alunos Fundamental 204-3.3.90.30.00 Material de Consumo 9.000.00 Fonte 01.0000000

Tesouro C. Aplic 01.220,0000 Ensino Fundamental

Poder Executivo - P. M S.J. Rio Pardo 02

Secretaria da Educação 02.05

02.05.04 **FUNDEB** 12.361.0109.2.017 Manutenção do Ensino Fundamental

265-3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação 90.000,00 12.365.0309.2.024 Operação e Manutenção de Pré Escola Auxílio-Alimentação 266-3.3.90.46.00 90.000.00

Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc. C.Aplic.02.262.0000 FUNDEB - Outros Poder Executivo - P.M S.J. Rio Pardo 02

02.06 Secretaria da Saúde Fundo Municipal de Saúde 02.06.01 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.1518.2.025 300-3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação 190.000,00

302-3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000.00 Fonte01.0000000 Tesouro C.Aplic.01.310.0000 Saúde Geral

Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.08

02.08.02 Departamento do SERM 04.122.0031.2.034 Manutenção do Serv. de Estradas de Rodagens Municipais 407-3.3.90.30.00 8.000.00

Material de Consumo 409-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 8.000.00 Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02.06.01

02

751.332.16 Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da

seguinte dotação orçamentária: Poder Executivo - P.M S.J. Rio Pardo 02 Secretaria de Gestão Pública 02.03 02.03.06 Encargos Gerais do Município

7.294,16

28.843.0008.0.031 Parcelamento CADIN Estadual 472-3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato Fonte01.0000000 Tesouro C.Aplic.01.110.0000 Geral

Poder Executivo - P.M S.J. Rio Pardo 02.05 Secretaria da Educação 02.05.02 Departamento de Educação Básica 12.361.0011.2.018 Transporte Alunos Fundamental

219-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 9.000,00 Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.220.0000 Ensino Fundamental 02 Poder Executivo - P.M S.J. Rio Pardo 02.05 Secretaria da Educação

02.05.04 **FUNDEB** 12.365.0309.2.024 Operação e Manutenção de Pré Escola 261-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 180.000,00 Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.

C.Aplic.02.262.0000 FUNDEB - Outros Poder Executivo - P.M.S.J. Rio Pardo 02 02.06 Secretaria da Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.1518.2.025 276-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 210.000,00 Fonte 01.0000000 Tesouro C.Aplic.01.310.0000 Saúde Geral

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito 02.09.02 Departamento da Guarda Municipal 06.181.0022.2.038 Manutenção da Guarda Municipal 435-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentária 345.038,00 Fonte 01.0000000

Tesouro

Poder Executivo – P. M S.J. Rio Pardo

C.Aplic.01.110.0000 Geral 751.332,16

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 4.174, de 06 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 4.794, de 30 de dezembro de 2016 (LOA). Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de Outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcelos -

<u>LEI Nº 4.955, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.</u> Dispõe sobre alteração do inciso I, do artigo 2°, inciso III, do artigo 12°, caput do art. 59 e cria os § § § 6, 7, 8 do Art. 59, revoga os Artigos 50, 51, 52, 53, 54, 55 "auxílio doença" do inciso I e "auxílio reclusão" do inciso II do Art. 58, Art. 77 e parágrafos, 78 e inciso I, 79 e parágrafo único, 80 e incisos, 81, inciso I do Art. 82, Art. 92 e incisos e Art. 104 e parágrafo único, todos da Lei nº 4.648, de 15 de abril de 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Art. 2°, que passa a vigorar com a seguinte redação: "I - garantir meios de subsistência nos eventos de aposentadoria e pensão por morte." Art. 2º - Fica alterado o inciso III do Art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação: "III - O produto da arrecadação da contribuição do Município, Câmara Municipal, Autarquia e Fundações Públicas, equivalente a 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento) sobre o total mensal creditado em folha de pagamento dos servidores ativos abrangidos por esta lei." Art. 3º - Fica alterado o "caput" do art. 59, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O servidor que, estando em gozo de auxílio doença e quando sugerido pelo médico perito do órgão empregador e ratificado pelo médico perito do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, for considerado de forma definitiva a incapacidade de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, será aposentado por invalidez permanente." Art. 4º - Fica criado o § 6º, do Art. 59, com a seguinte redação: "§ 6 - A sugestão de aposentadoria realizada pelo médico perito do órgão empregador, sob pena de indeferimento, obrigatoriamente deverá ser ratificado pelo médico perito do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo." Art. 5º - Fica criado o § 7º, do Art. 59, com a seguinte redação: "O anexo de sugestão de aposentadoria deverá obrigatoriamente conter: I - O diagnóstico; II - Os resultados dos exames complementares." Art. 6° - Fica criado o § 8°, do Art. 59, com a seguinte redação: "O médico perito do instituto de Previdência de São José do Rio Pardo, com a finalidade de subsidiar o exame pericial, poderá requerer do médico assistente, cópia do prontuário médico do servidor." Art. 7º - Ficam revogados os Artigos 50, 51, 52, 53, 54, 55 "auxílio doença" do inciso I e "auxílio reclusão" do inciso II do Art. 58, Art. 77 e parágrafos, Art. 78 e inciso I, Art. 79 e parágrafo único, Art. 80 e incisos, Art. 81, inciso I do Art. 82, Art. 92 e incisos e Art. 104 e parágrafo único, todas da Lei nº 4.648, de 15 de abril de 2016. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.956, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para parcelamento previdenciário junto ao IMP. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras 03.01 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FEUC

03.01.01 Administração Geral 12.364.0003.2.186

FEUC - Administração em Geral 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 100.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Parágrafo único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da

100.000,00

seguinte dotação orçamentária: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras 03 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FEUC 03.01

03.01.01 Administração Geral

28.846.0027.2.186 FEUC - Administração em Geral

04-3.1.91.91.00 Sentenças Judiciais Intra-Orçamentário 100.000,00 Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

100.000.00 Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei nº 4.174, de 06 de dezembro de 2013, que

instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para parcelamento de débito previdenciário junto ao IMP. Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4° - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

LEI Nº 4.957, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para atendimento ao Programa de Auxílio à Família Extensa. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de marco de 1964. demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo 02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social 02.04.02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.243.1554.2.212 Programa Auxílio Família Extensa

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Física 20.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.500.0004 Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Parágrafo único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária: Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social 02.04.02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.243.0129.2.136 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente 120-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física 20.000,00

Fonte 01.0000000 C.Aplic.01.500.0004 Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Tesouro

20.000,00 Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei nº 4.174, de 06 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e Lei n. 4.713, de 26 de

agosto de 2016 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para o Programa Auxílio Família Extensa. Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4° - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

LEI Nº 4.958, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para manutenção da Secretaria da Câmara. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Poder Legislativo - CM S.J. Rio Pardo 01 01.01 Poder Legislativo -CM de S.J. Rio Pardo 01.01.02 Secretaria da Câmara 01.031.0003.2.002 Manutenção da Secretaria da Câmara

09-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil 18-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

15.000,00 Fonte 01.000000 Tesouro C.Aplic.01.110.0000 Geral 25.000,00 Total

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por

anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da

10.000,00

seguinte dotação orçamentária:

Poder Legislativo - CM S.J. Rio Pardo

**20** 



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

#### Estado de São Paulo

01.01 Poder Legislativo -CM de S.J. Rio Pardo 01.01.02 Secretaria da Câmara 01.031.0003.2.002 Manutenção da Secretaria da Câmara 15-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 25.000,00 Fonte 01.000000

C.Aplic.01.110.0000 Geral

25.000.00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 4.174, de 06 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 4.794, de 30 de dezembro de 2016 (LOA). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

LEI Nº 4.959, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Altera artigos e anexos da Lei 4.210, de 23 de Janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo e revoga o art. 34 da mesma e Lei bem como o art. 4º da Lei 4.107/2013. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica alterado o nível do Operador de Estação de Tratamento de Água (cód. 26), do Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (cód. 27), do Técnico de Análise e Tratamento de Água (cód. 34), para neles constar que o Título do Cargo/Função passa a ser remunerado pelo índice X. Art. 2º - Em face da alteração definida no artigo anterior desta Lei, o Anexo I e III da Lei 4.210, de 23 de janeiro de 2014, passa a apresentar as seguintes informações, mantidas as demais:

Código	Título Cargo/Função	Lotação	Nível	Carga Horária Semanal	Provimento
26	Operador de Estação de	40	Х	44	E
	Tratamento de Agua				
27	Operador de Estação de	6	Х	44	E
	Tratamento de Esgoto				
34	Técnico de Análise e	10	Х	44	E
	Tratamento de Agua				

Art. 3° - Ficam revogados o Art. 4° da Lei n.º 4107, de 19 de julho de 2013, e o Art.34 da Lei 4.210 de 23 de janeiro de 2014. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.960, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre a extinção da Escola Normal Municipal "Deputado Eduardo Vicente Nasser." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica extinta a entidade educacional denominada Escola Normal Municipal "Deputado Eduardo Vicente Nasser", inscrita no CNPJ sob o nº 49.429.822/0001-81. estabelecida na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro -São José do Rio Pardo - SP. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

LEI Nº 4.961, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para manutenção do Departamento de Esporte e Cultura - DEC. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Departamento de Esporte e Cultura

05.01 05.01.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura Departamento de Administração e Finanças DEC		
04.122.0003.2.045	Manutenção do Departamento de Administração		
06-3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	
13-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	
14-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro		
C.Aplic.01.110.0000	Geral		
05	Departamento de Esporte e Cultura		
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura		
05.01.02	Departamento de Esporte		
27.812.0032.2.048	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte		
24-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	
29-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.000,00	
27.812.0032.2.072	Manutenção das Escolinhas e Competições		
24-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro		
C.Aplic.01.110.0000			
05	Departamento de Esporte e Cultura		
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura		
05.01.03	Departamento de Cultura		
13.392.0023.2.066	Manutenção da Biblioteca Municipal	4 000 00	
59-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	
13.392.0023.2.174	Manutenção do Museu Material de Consumo	1 000 00	
64-3.3.90.30.00 13.392.0023.2.175		1.000,00	
65-3.3.90.30.00	Manutenção da Casa Euclidiana Material de Consumo	500.00	
13.392.0023.2.049	Manutenção Conservatório Municipal	300,00	
72-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
13.392.0023.2.071	Manutenção Eventos Culturais	1.000,00	
72-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00	
Fonte 01.0000000	Tesouro	2.000,00	
C.Aplic.01.110.0000	Geral		
'.			

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Esporte e Cultura 05.01 DEC - Departamento de Esportes e Cultura 05.01.03 Departamento de Cultura 13.392.0023.2.194 Manutenção Fábrica de Expressão

49-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 60.000,00 Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 4.174, de 06 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 4.794, de 30 de dezembro de 2016 (LOA). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito

60.000,00

600.000,00

LEI Nº 4.962, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para folha de pagamento dos servidores da FEUC, material de consumo, equipamentos e material permanente, entre outros. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

03 03.01	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FEU	С
03.01.01	Administração Geral	•
12.364.0003.2.186	FEUC - Administração em Geral	
01-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	40.000,00
05-3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
06-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	10.000,00
07-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	250.000,00
09-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
26-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000		
03	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	
03.01	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FEUC	
03.01.02	Departamento de Ensino	
12.364.0009.2.187	FEUC - Manutenção do Ensino Superior	
10-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	,
11-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte 01.0000000 C.Aplic.01.110.0000	Tesouro Geral	

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras 03.01 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FEUC

03.01.01 Administração Geral 12.364.0003.2.186 FEUC - Administração em Geral

03-3.1.91.13.00 160.000,00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

03.01 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FEUC 03.01.02 Departamento de Ensino 12.364.0009.2.187 FEUC - Manutenção do Ensino Superior

12-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 440.000,00 Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 4.174, de 06 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 4.794, de 30 de

dezembro de 2016 (LOA). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

LEI Nº 4.963, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Atribui o nome de Rua JOSÉ PIZZOLI à Rua 1, do Loteamento denominado "Jardim Mercedes." O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. I° - Fica atribuído o nome de Rua JOSÉ PIZZOLI à Rua 1, do Loteamento denominado "Jardim Mercedes." Art. 2° - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 5.489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre Ponto Facultativo conforme especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições, DECRETA: Art. 1º - O ponto será facultativo em todas as repartições internas e externas da Prefeitura de São José do Rio Pardo, exceto serviços e atividades essenciais inadiáveis, no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira). Art. 2º - Os servidores cedidos a outros órgãos públicos, estadual e federal, deverão cumprir seus horários conforme determinações de cada superior na repartição onde trabalha. Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.490, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 4.954/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 751.332,16 (setecentos e cincoenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 4.954, de 27 de outubro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

 $02.03.01.04.122.1203.2.008.037\hbox{--}3.3.90.39.00.01.110.0000$ 329.038,00 02.03.06.28.843.0008.0.031.471--4.6.90.71.00.01.110.00007.294,16  $02.05.02.12.361.0011.2.018.204 \hbox{--} 3.3.90.30.00.01.220.0000$ 9.000,00  $02.05.04.12.361.0109.2.017.265\hbox{--}3.3.90.46.00.02.262.0000$ 90.000.00 90.000,00 02.05.04.12.365.0309.2.024.266-3.3.90.46.00.02.262.0000  $02.06.01.10.122.1518.2.025.300\hbox{-}3.3.90.46.00.01.310.0000$ 190.000,00 02.06.01.10.122.1518.2.025.302-3.3.90.47.00.01.310.0000 20.000,00  $02.08.02.04.122.0031.2.034.407\hbox{-}3.3.90.30.00.01.110.0000$ 8.000.00  $02.08.02.04.122.0031.2.034.409\hbox{--}3.3.90.39.00.01.110.0000$ 8.000,00 751.332,16

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

 $02.03.06.28.843.0008.0.031.472\hbox{--}3.2.90.21.00.01.110.0000$ 7.294,16  $02.05.02.12.361.0011.2.018.219\hbox{-}3.3.90.39.00.01.220.0000$ 9.000,00  $02.05.04.12.365.0309.2.024.261\hbox{--}3.1.91.13.00.02.262.0000$ 180.000,00 02.06.01.10.122.1518.2.025.276-3.1.91.13.00.01.310.0000 210.000,00 345.038.00  $02.09.02.06.181.0022.2.038.435\hbox{--}3.1.91.13.00.01.110.0000$ 

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan -Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.491, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 4.956/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 4.956 de 27 de outubro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

03.01.01.12.364.0003.2.186.4.6.90.71.00.01.110.0000100.000,00 Total

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01.28.846.0027.2.186.04-3.1.91.91.00.01.110.0000 100.000.00 100.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e aiustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.492, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 4.957/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 4.957 de 27 de outubro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

02.04.02.08.243.1554.2.212.3.3.90.48.00.01.500.000420.000,00 20.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.04.02.08.243.0129.2.136.120-3.3.90.36.00.01.500.0004 20.000,00 20.000.00 Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº

4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.493, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 4.958/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 4.958 de 27 de outubro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

 $01.01.02.01.031.0003.2.002.09\hbox{-}3.1.90.16.00.01.110.0000$ 10.000.00 15.000,00 01.01.02.01.031.0003.2.002.18-4.4.90.52.00.01.110.0000 25.000.00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da **ATOS OFICIAIS** 

seguinte dotação orçamentária:  $01.01.02.01.031.0003.2.002.15\hbox{--}3.3.90.39.00.01.110.0000$ 25.000,00 25.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.494, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 4.961/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 4.961 de 27 de outubro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

 $05.01.01.04.122.0003.2.045.06\hbox{--}3.2.90.21.00.01.110.0000$ 5.000,00 05.01.01.04.122.0003.2.045.13-4.4.90.52.00.01.110.0000 2.500,00 05.01.01.04.122.0003.2.045.14--4.6.90.71.00.01.110.000040.000,00  $05.01.02.27.812.0032.2.048.24\hbox{--}3.3.90.30.00.01.110.0000$ 2.000,00  $05.01.02.27.812.0032.2.048.29 \hbox{-} 3.3.90.39.00.01.110.0000$ 3.000,00  $05.01.02.27.812.0032.2.072.24\hbox{--}3.3.90.30.00.01.110.0000$ 2.000,00  $05.01.03.13.392.0023.2.066.59\hbox{--}3.3.90.30.00.01.110.0000$ 1.000,00  $05.01.03.13.392.0023.2.174.64 \hbox{--} 3.3.90.30.00.01.110.0000$ 1.000,00  $05.01.03.13.392.0023.2.175.65\hbox{--}3.3.90.30.00.01.110.0000$ 500,00  $05.01.03.13.392.0023.2.049.72\hbox{--}3.3.90.39.00.01.110.0000$ 1.000,00 05.01.03.13.392.0023.2.071.72-3.3.90.39.00.01.110.0000 2.000,00 60.000.00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orcamentária:

05.01.03.13.392.0023.2.194.49-3.1.91.13.00.01.110.0000

60.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Ánual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.495, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 4.962/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 4.962 de 27 de outubro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

03.01.01.12.364.0003.2.186.01-3.1.90.11.00.01.110.0000 40.000,00  $03.01.01.12.364.0003.2.186.05\hbox{--}3.3.90.30.00.01.110.0000$ 50.000,00  $03.01.01.12.364.0003.2.186.06\hbox{--}3.3.90.36.00.01.110.0000$ 10.000,00 03.01.01.12.364.0003.2.186.07-3.3.90.39.00.01.110.0000 250.000,00  $03.01.01.12.364.0003.2.186.09\hbox{--}4.4.90.52.00.01.110.0000$ 50.000,00 03.01.01.12.364.0003.2.186.26-4.6.90.71.00.01.110.0000 30.000,00  $03.01.02.12.364.0009.2.187.10\hbox{--}3.1.90.11.00.01.110.0000$ 150.000,00  $03.01.02.12.364.0009.2.187.11\hbox{--}3.1.90.13.00.01.110.0000$ 20.000,00 600.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da sequinte dotação orcamentária:

03.01.01.12.364.0003.2.186.03 - 3.1.91.13.00.01.110.0000160.000,00 03.01.02.12.364.0009.2.187.12-3.1.91.13.00.01.110.0000 440.000,00 600.000.00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Proc.: 558/17 e 573/17 - Rover Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - Av.: Brasil , 853 - Vila Brasil -Deferido esgotamento de Embalagem.

SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PORTARIA Nº 094, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. Nomeia o Sr. MARCELO AUGUSTO DAMACENO, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SAERP, nível XV, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

O inteiro teor das Portarias acima estará disponível no site. http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/saerp-transparencia/, em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação.

**■ RECEPÇÃO** 

## Dono de bar é preso por ter comprado celular furtado



Segunda-feira, 23, o investigador-chefe João Mancuso recebeu de uma operadora de telefonia celular os dados do comprador de um celular furtado.

O policial foi então até o sitio Santa Delfina e localizou V.P., de 24 anos, com o celular furtado; ele disse que havia trocado o mesmo com A.P.V. (31 anos), dono de um bar; ele disse ter entregue um celular seu e pegou o aparelho furtado, mais a quantia de R\$ 200. O dono do bar foi localizado e confirmou a versão, disse que adquiriu o celular de uma tal "Leandra", que é usuária

Os dois foram levados à Delegacia, sendo indiciados por receptação. V.P. recebeu voz de prisão – pois o crime de receptação tem caráter permanente e ele estava na posse do bem furtado –, e o delegado Ivan Wohlers arbitrou fiança de um salário mínimo, que foi paga e ele e o dono do bar responderão ao inquérito em liberdade.

Esta prisão fez parte da operação "Ira", deflagrada esta semana pela Policia Civil de São José do Rio Pardo, que culminou com a prisão de cinco pessoas.